



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBIRA

C.N.P.J. 75.771.287/0001-52 - E-mail: licitacao@cambira.pr.gov.br

(Criado pela Lei nº. 4338, de 25/01/61 e instalado em 22/10/61)

Av. Canadá nº 320 - Centro - Fone (43) 3436-8000 CEP 86890-000 - CAMBIRA-PR

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

PAVIMENTAÇÃO DA ESTRADA RURAL SANTO ANTÔNIO



OBJETO: Execução de sistema de drenagem, pavimentação asfáltica e sinalização vertical e horizontal do trecho em área rural que liga Cambira à divisa do município de Marumbi.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBIRA

C.N.P.J. 75.771.287/0001-52 - E-mail: licitacao@cambira.pr.gov.br

(Criado pela Lei nº. 4338, de 25/01/61 e instalado em 22/10/61)

Av. Canadá nº 320 - Centro - Fone (43) 3436-8000 CEP 86890-000 - CAMBIRA-PR

1. OBJETO

Trata-se de processo para contratação de empresa especializada em pavimentação asfáltica, para pavimentação de estrada rural existente.

2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

O trecho a ser pavimentado da Estrada Rural em análise, interliga a cidade de Cambira até a divisa com o município de Marumbi (figura1).



Figura 1 – Projeção Estrada dp Cruzeiro

O trecho possui três situações distintas para a pavimentação. A primeira possui pavimentação antiga em pedra irregular, coberta por uma pequena e variável camada de cascalho (fig. 2 e 3). A segunda, com a mesma pavimentação em pedra irregular isenta de cascalho (fig. 4 e 5), e um terceira em solo natural compactado por tráfego local (fig. 6 e 7).



Figura 2 – pedra com camada de cascalho

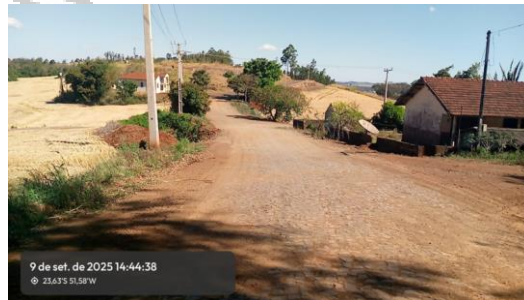


Figura 3 – Pedra com camada de cascalho



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBIRA

C.N.P.J. 75.771.287/0001-52 - E-mail: licitacao@cambira.pr.gov.br

(Criado pela Lei nº. 4338, de 25/01/61 e instalado em 22/10/61)

Av. Canadá nº 320 - Centro - Fone (43) 3436-8000 CEP 86890-000 - CAMBIRA-PR



Figura 4 – Pavimentação em pedra



Figura 5 – Pavimentação em pedra

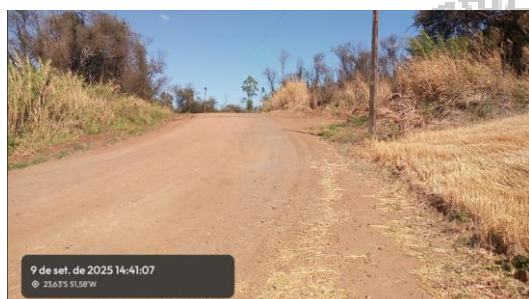


Figura 6 – Subleito em solo natural

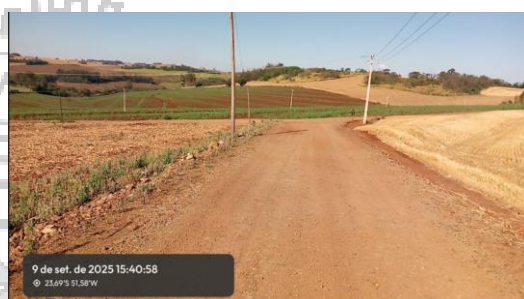


Figura 7 – Subleito em solo natural

Esta estrada rural atender uma grande quantidade de propriedades rurais, com significativa produção, gerando um tráfego intenso de automóveis e caminhões, além das máquinas agrícolas e carretas para escoamento das safras.

3. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE

Não existem dados sobre o registro de tráfego na estrada rural em questão, mas observa-se que há uma quantidade significativa de carros, caminhões, carretas e máquinas agrícolas que transitam neste trecho diariamente, com incremento significativo no período de safra.

Considerando-se as fotos apresentadas no item 2, percebe-se a precariedade da pavimentação e das condições de visibilidade, aumentando os riscos de acidentes.

A sinalização vertical é praticamente inexistente e, da forma em que se encontra a vegetação nas margens da estrada, sua instalação é inviável.

Levando em consideração as condições descritas, faz-se necessária intervenção para melhorar as condições de segurança e trafegabilidade da rodovia.

4. CARACTERIZAÇÃO DOS SERVIÇOS NECESSÁRIOS

Identifica-se algumas ações necessárias para recuperação da rodovia em questão:

4.1 – Limpeza da margem da estrada –. Tendo em vista a instalação de placas de sinalização, considerou-se 3m a partir do término da pista de rolamento. Esta faixa deverá conter apenas vegetação rasteira, e livre de galhas até 4m de altura.

4.2 – Drenagem – Observa-se três situações ao longo do traçado da rodovia: A – Locais onde o nível da rodovia está acima do nível do terreno adjacente, neste caso, o serviço a ser



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBIRA

C.N.P.J. 75.771.287/0001-52 - E-mail: licitacao@cambira.pr.gov.br

(Criado pela Lei nº. 4338, de 25/01/61 e instalado em 22/10/61)

Av. Canadá nº 320 - Centro - Fone (43) 3436-8000 CEP 86890-000 - CAMBIRA-PR

realizado consiste na raspagem da vegetação existente, garantindo o escoamento para o terreno adjacente; B – Locais onde o nível da rodovia está abaixo do nível do terreno adjacente, e existe distância mínima de dois metros para escoamento de águas pluviais, neste caso executar canaletas para escoamento em terreno natural, desaguardando em bacias de contenção ao longo do traçado; C - Locais onde o nível da rodovia está abaixo do nível do terreno adjacente, e não existe distância mínima de dois metros para escoamento de águas pluviais, neste caso executar canaletas revestidas em concreto simples, desaguardando em bacias de contenção ao longo do traçado.

4.3 – Pavimentação em trecho com cascalho sobre pedra irregular – Será necessário uma cada de macadame hidráulico, uma camada de BGS e capa em concreto betuminoso, com espessuras a serem determinadas no projeto.

4.4 - Pavimentação em trecho apenas de pedra irregular – Será capa em concreto betuminoso, com espessura a ser determinada no projeto.

4.3 – Pavimentação em trecho com subleito em solo natural – Será necessário uma cada de macadame hidráulico, uma camada de BGS e capa em concreto betuminoso, com espessuras a serem determinadas no projeto.

5. PREVISÃO DE CUSTOS

Para estimativa de custos, considerou-se como referência, a recente execução de recapeamento de 800m de trecho da mesma rodovia em perímetro urbano, embora existam algumas diferenças entre os itens considerados.

No contrato 042/2024, a recuperação foi contratada por R\$683.900,00, a um sendo aproximadamente R\$170.000,00 para sinalização nos quase 7 Km de extensão, e R\$513.000,00 para o restante dos serviços nos 800m.

Para estes parâmetros o valor total previsto é de aproximadamente R\$11.000.000,00 (onze milhões de reais).

Para a confecção da planilha de referência a ser utilizada em futuro processo de licitação, os quantitativos deverão ser refeitos com base nos projetos executivos e memoriais descritivos que deverão fazer parte do processo.

6. PROJETOS E MEDIDAS NECESSÁRIAS

Para concretização dos orçamentos, bem como para a execução dos serviços, será necessário elaborar projetos executivos, de drenagem, limpeza da faixa de utilização. pavimentação, e sinalização.

A elaboração destes projetos deverá acontecer com medidas levantadas no local, tendo em vista a imprecisão das medidas apresentadas nos arquivos encontrados.

Além dos desenhos, deverá ser elaborado planilha de custos, memorial descritivo e cronograma físico-financeiro.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBIRA

C.N.P.J. 75.771.287/0001-52 - E-mail: licitacao@cambira.pr.gov.br

(Criado pela Lei nº. 4338, de 25/01/61 e instalado em 22/10/61)

Av. Canadá nº 320 - Centro - Fone (43) 3436-8000 CEP 86890-000 - CAMBIRA-PR

7. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A empresa contratada deverá atuar no ramo de pavimentação asfáltica, atuar em atividade que guarde pertinência e compatibilidade em característica, quantidade e prazo com o objeto da contratação.

Sendo o objeto produto comum de engenharia, não exigindo especificidade técnica, a contratação sugerida é o pregão eletrônico com menor preço.

A contratada necessita fornecer diretamente os serviços, não podendo transferir a responsabilidade pelo objeto licitado a outrem.

Deverá, ainda, prestar todos os esclarecimentos técnicos que lhe forem solicitados relacionados com as características dos produtos a serem fornecidos, de forma a executar a entrega em conformidade com as requisições expedidas.

8. PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

O Município de Cambira encontra-se em transição para a nova Lei de Licitações, e considerando que o município possui menos de 20.000 (vinte mil) habitantes, encontra-se na exceção do art. 176 da Lei nº 14.133/2021.

9. CONCLUSÃO

Conforme relatado nos itens 2 e 3, a estrada rural desempenha papel importante no escoamento da safra agrícola do município, além alternativa bastante utilizada de intercâmbio entre os municípios vizinhos, mas apresenta problemas de drenagem, sinalização e trafegabilidade, principalmente nos períodos chuvosos.

Este estudo tem como objetivo municiar a administração do município com informações necessárias a fim de pleitear recursos junto a fontes de financiamento, tendo em vista que o município não possui recursos suficientes para execução das medidas apontadas.

Cabe ressaltar que o custo previsto no item 5, deverá ser ratificado ou retificado conforme atendimento às medidas necessárias relatadas no item 6.

Por fim, a processo de contratação deve atender aos requisitos apresentados no item 7.

Cambira, PR, 3 de agosto de 2025.

RONALDO DE SOUZA BARCALA
ENG CIVIL CREA 19.299/D - PR
PREFEITURA DE CAMBIRA